



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0049-2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19".

PROCESSO Nº 3342-2021

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Parágrafo único. A data tem como finalidade lembrar das vítimas e estabelecer memória em nome de suas famílias, ocorrendo o evento na data de falecimento do primeiro guaratinguetaense em decorrência da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", dezembro de 2021.

Pelos Vereadores da 18ª Legislatura:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
2º Vice-Presidente

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0049-2021 – Continuação.

-02-

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
3º Secretária

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

Protocolo Nº 3574-2021
19/11/2021

Diretoria Legislativa – AS/DD/RF/NC/VF/AA/FA/MS/MA/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0049-2021
Processo nº 3342-2021

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

No dia **13 de maio de 2020**, ocorreu no Município da Estância Turística de Guaratinguetá a primeira morte por COVID 19. Esta morte foi o início de uma grande tragédia sem precedentes vivenciada por todos nós durante os anos de 2020 e 2021.

Vivenciamos uma Pandemia que assolou grande parte da humanidade em todo território mundial.

Em nosso Município foram até o momento **323** óbitos por COVID 19.

Os falecidos são nossos pais, irmãos, parentes e amigos queridos. Suas ausências nos deixam imensa dor; nosso Município está enlutado. Cada uma dessas vidas perdidas importa muito e jamais as esqueceremos.

Não podemos nos esquecer de todos os trabalhadores que se arriscaram para manter em funcionamento todos os serviços e atividades essenciais à sociedade, como também os profissionais da saúde, os quais, muitas vezes sem condições adequadas de trabalho, salvaram inúmeras vidas com sua dedicação exemplar.

Com o fim de realizar uma justa homenagem às vítimas da COVID-19 e para que nunca nos esqueçamos do ocorrido, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2021.

Pelos Vereadores da 18ª Legislatura:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0049-2021 – Continuação.

-02-

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
2º Vice-Presidente

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
2º Secretário

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
3º Secretária

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador